



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1290 DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.467,14 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060010 – AGRICULTURA FORTE
206060010.1.175000 - Construção de Rede Elétrica em Baixa - SEMAM - Superávit 2021
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 45.467,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 45.467,14

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 01 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1290	01/07/2022

ID: **11142**

CRC: **5A4C519E**

Processo: **1-948/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **01/07/2022 12:15:57** Finalização: **01/07/2022 12:18:25**

Processo



Documento



MD5: **C1F7E8ADD4C38001898A5CBC9D4AA725**

SHA256: **8A464CAEF786318DE416FECA622B8487031592878802A8E1FC3D2C58BEC51C6F**

Súmula/Objeto:

Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.467,14 - SEMAM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CORUMBIARA	RO	01/07/2022 12:15:57
-----------------------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	01/07/2022 12:15:57
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	04/07/2022 17:55:02
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 11142 e o CRC 5A4C519E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 97

Data da Publicação: 05/07/2022

Referência: [Lei 1290 de 01/07/2022 \(ID 11142\)](#).

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 45.467,14 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA DAR COBERTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA - SEMAM - SUPERÁVIT 2021.

Corumbiara/RO, 05 de julho de 2022

Joana Ferreira Carneiro
secretária do gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 05/07/2022 às 08:04, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **11583** e o código verificador **FE984F2E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 1290	01/07/2022	11142

Referência: [Processo nº 1-948/2022](#).

Docto ID: 11583 v1